

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA-PB
Rua Gama Rosa s/nº - Centro.
CNPJ Nº 08.778.755/000123

LEI Nº 066/2005.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial na quantia de R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais), para atender a despesas com a AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE destinadas ao atendimento às necessidades do objeto do convênio de nº 1664/2004 firmado entre a Prefeitura Municipal de Arara e a União Federal, através do Ministério de Saúde.

Art. 2º - as despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

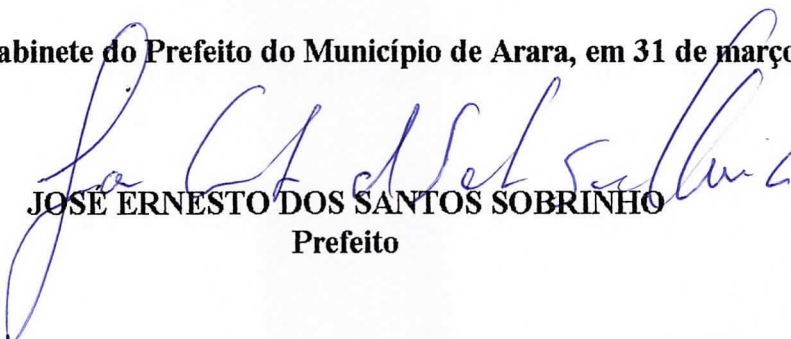
07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
0012 Atendimento Básico de Saúde
1.026 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde
4490.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 104.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 31 de março de 2005.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito